



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

CNPJ: 94.726.320/0001-77

adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Tiradentes do Sul/RS necessita equipar e fortalecer o setor produtivo agrícola e de processamento de alimentos do município. A aquisição visa dar cumprimento às obrigações assumidas nos convênios celebrados com o Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural; **Convênio FPE nº 1698/2026 (Emenda Parlamentar nº 1445/2025):** Estruturação do maquinário agrícola municipal para apoio ao transporte e produção rural.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A demanda está prevista na programação orçamentária do Município vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e cumpre os planos de desenvolvimento rural estabelecidos junto ao Governo do Estado do RS por meio dos instrumentos de convênio firmados.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto refere-se aos itens do convênio nº1698:

(Convênio FPE nº 1698/2026):

02 (duas) Carretas Agrícolas.

Garantia Mínima: 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo, cobrindo vícios de fabricação, defeitos de material e montagem.

Revisões: Cobertura de todas as revisões previstas pelo fabricante sem ônus para a Administração durante a garantia.

Assistência Técnica: Atendimento técnico apto a solucionar defeitos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após comunicação formal, com custos de transporte, peças e mão de obra a cargo da contratada.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram dimensionadas conforme o Plano de Trabalho aprovados nos convênios FPE nº 1698/2026:

* Carretas Agrícolas: 02 unidades.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ALTERNATIVAS

Analisou-se a viabilidade do fornecimento de carretas agrícolas (02 unidades) no mercado de bens industriais e implementos agrícolas. Cabe registrar que o certame licitatório anterior restou fracassado, em razão do não preenchimento dos requisitos técnicos e/ou propostas comerciais aceitáveis pelas licitantes participantes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

CNPJ: 94.726.320/0001-77

adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

Diante do fracasso da licitação anterior, avaliou-se expressamente a possibilidade jurídica e administrativa de aquisição direta por dispensa de licitação (com fulcro no art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021), tendo em vista a necessidade de atendimento às exigências pactuadas nos convênios estaduais e a busca por bens novos com garantia formal e suporte técnico local/regional.

Todavia, visando prestigiar a ampla competitividade, a isonomia, a transparência e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, optou-se por não realizar a contratação direta, decidindo-se pelo refazimento do procedimento licitatório por meio da realização de um novo Pregão Eletrônico.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ **67.600,00 (sessenta e sete mil e seiscentos reais)**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução abrange não apenas a entrega dos bens nas especificações exigidas, mas também a prestação de assistência técnica garantida por 12 meses, realização de revisões periódicas recomendadas pelos fabricantes e cobertura integral dos fretes e movimentações necessárias.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

Trata-se da aquisição de objeto único e indivisível (carretas agrícolas), cujas especificações técnicas e operacionais guardam total homogeneidade entre si. Por se tratar de itens de mesma natureza, padronizados e fornecidos habitualmente pelo mesmo ramo do mercado fornecedor (fabricantes e revendedores de implementos agrícolas), não se aplica o parcelamento da contratação.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Busca-se o fortalecimento da patrulha agrícola que presta prestação de serviço na área de fenação, as 02 unidades de carreta agrícola servirão para compor o kit fenação da Secretaria Municipal de Agricultura, o equipamento faz-se necessária para otimizar as atividades de manejo alimentar do rebanho, garantindo maior eficiência, uniformidade e economia na distribuição de volumosos (silagem, feno, capim picado, entre outros), que hoje atende aproximadamente 70 (setenta), grupos familiares, onde sua principal fonte de renda é a atividade leiteira, sendo a silagem e feno um dos principais fonte de alimentos para alimentação de seu plantel leiteiro e bovinocultura de corte, com isso terá um aumento na produção leiteira do município e consequentemente uma aumento na arrecadação. O objeto será incorporado a patrulha agrícola existente e o seu ciclo de vida útil está estimado em 5 anos.

10. PROVIDÊNCIAS ADICIONAIS

Caberá à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente designar o fiscal e o gestor do contrato para acompanhamento do recebimento provisório e definitivo dos bens, além do controle dos prazos e termos de garantia.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E SUSTENTABILIDADE

A aquisição dos implementos agrícolas (carretas) deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental, eficiência e segurança previstos na legislação vigente, especialmente em atendimento ao art. 5º e ao art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, integridade Estrutural e Vedação: Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, isentos de vazamentos de fluidos hidráulicos, óleos lubrificantes ou quaisquer materiais poluentes que possam contaminar o solo ou recursos hídricos durante a operação ou transporte.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

CNPJ: 94.726.320/0001-77

adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base no levantamento realizado e no enquadramento junto à Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação via **Pregão Eletrônico (Menor Preço)** afigura-se como a solução técnica e juridicamente viável para o atendimento do interesse público do Município de Tiradentes do Sul/RS.

Airton Adelar Borger
Sec. De Agricultura